



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E.
Nº 068/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 27/03/2024, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ENGEMIL-
ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida na Quadra SHCS, CRS 203, Bloco B, Loja 05, Parte A superior, Brasília/DF, CEP: 70.331.520, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [130092373](#) pg. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [170429840](#)), Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [173348154](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [171322572](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00008538/2023-27](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos contratuais e o acréscimo financeira do **Contrato de Obra de Engenharia – D.E. Nº 068/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [135895701](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais **181 (cento e oitenta e um) dias corridos**, passando seu término de **03/07/2025** para **31/12/2025**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **181 (cento e oitenta e um) dias corridos**, passando seu término de **18/09/2025** para **18/03/2026**.

1.1.3. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 682.073,13 (seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e três reais e treze centavos)**, correspondente a aproximadamente **3,11% (três vírgula onze por cento)**, do seu valor atualizado.

1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 30.049.123,87 (trinta milhões, quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 30.731.197,00 (trinta milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [172344150](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE02365** (Doc. SEI/GDF nº [173837055](#)), datada de **17/06/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1701.231026755**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ENGENMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA:

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 19/06/2025, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 23/06/2025, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/06/2025, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173865008** código CRC= **56742343**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00008538/2023-27

Doc. SEI/GDF 173865008

Criado por [maria.loliveira](#), versão 11 por [solange.correa](#) em 17/06/2025 18:10:18.